

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
 ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**  
**PORTARIA CONJUNTA N° 004/ASTEC/GAB/SEMAGRIC/2025**

Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar N° 760 de 07 de maio de 2019, Decreto N° 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos Ordenadores de Despesa a expedir Portarias e o Decreto N° 40/I, de 1º de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei N° 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Artº- ALTERAR** a **PORTARIA CONJUNTA N° 003/GAB/ASTEC/ SEMAGRIC/2025** e **NOMEAR** o comissão de **Fiscalização e Recebimento** para acompanhamento da **CONTINUIDADE** do Contrato N° **061/PGM/2024** oriundo do processo administrativo eletrônico N° **00600-00009816/2024-14-e**. A **EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO CAVALCA/JM CNPJ: 57.106.195/0001-76**, especializada para execução de manutenção de estradas, com foco em conformação da plataforma de rolagem em material primário e limpeza de vegetação lateral com moto niveladora para as estradas vicinais do Município de Porto Velho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente a esta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mádson Salданha Coelho	10079229	Gestor
Caio Tasso Rodrigues Chaves	246505	Fiscal

**Art.2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato.

**Art.3º** - Compete aos servidores designados como Fiscais do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

**Art.4º** - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do Termo de Referência.

**Art. 5º** - Compete a esta comissão:

Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento a conferência da quantidade de qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.

Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações.

**Art.6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Secretário Municipal De Agricultura E Abastecimento  
(Assinado Digitalmente)

**THIAGO FELIPE CANTANHEDE**

Secretário Municipal De Infraestrutura  
(Assinado Digitalmente)

Assinado por **Rodrigo Da Silva Ribeiro** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Em: 20/08/2025, 04:21:18

Assinado por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco** - Secretário Municipal - SEINFRA - Em: 19/08/2025, 22:02:09

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**D65A1037

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2025. Edição 4051

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>